ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.793, DE 20 DE MAIO DE 1.991

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a cobertura de despesas com extensão de redes de água.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a cobertura das despesas com extensão da rede distribuidora de água no Bairro Wilson, Av. Camilo Alves Gisler e Vila Luiza, a serem realizadas pelo Departamento de Água e Esgotos.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, constante no artigo primeiro desta Lei , o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no valor de Cr$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner